



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 27/05/2006.



EDITAL DE MATRÍCULA N° 086/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n.º 7.176, de 10/09/1997, com observância aos Editais n.º 031/2011 e 078/2011, e suas alterações, às normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial às Resoluções n.º 71/2006 e 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR EM QUARTA CHAMADA os classificados no Concurso Vestibular 2011.2 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, nominados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **28 e 29 de setembro de 2011**, observando o curso e os horários, na forma prevista no referido anexo, a fim de efetuarem a **MATRÍCULA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital, de acordo com o número de vagas remanescentes do Edital n° 078/2011.

Art. 2º- Os candidatos, no período acima, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio – 1º, 2º e 3º anos (original e cópia);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries), **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- k) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula, ressalvado o caso previsto no item 22.4 do Manual do Candidato – Vestibular 2011.2;
- l) Cartão de Vacinação, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 5º da Portaria n° 597/2004 do Ministério da Saúde (original e cópia);
- m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso.

§ 1º- Os candidatos classificados convocados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, além da documentação relacionada no caput, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n.º 031/2011, a qual

será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

§ 2º- Os candidatos classificados convocados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no caput, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinamentos fundamental (5ª a 8ª série) e médio (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º- Os candidatos classificados convocados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher a **autodeclaração**, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários fixados neste Edital.

Art. 3º- Os candidatos classificados convocados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido no art. 1º deste Edital, confirmarão, junto à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, a regularidade da documentação apresentada, que será comprovada através de declaração de homologação do deferimento da matrícula.

Art. 4º- Os candidatos classificados convocados que tenham apresentado regularmente a documentação exigida, na forma prescrita neste Edital, no Edital nº. 031/2011 e todas as demais Resoluções que integram o presente, deverão efetivar, junto a Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, a **MATRÍCULA, nos dias 28 e 29 de setembro de 2011**, observando os cursos e os horários, na forma prevista no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, reputando-se desistente da vaga o candidato que não se matricular no prazo estabelecido.

Art. 5º- O convocado matriculado deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da matrícula, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova impressão.

Art. 6º- No caso de matrícula por procuração, o representante legal do candidato classificado convocado não receberá, no ato, o comprovante de matrícula, e terá este o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do II Período Letivo de 2011, para se apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

Art. 7º- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido à mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

Art. 8º- De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 9º- Reputa-se desistente da vaga o candidato que **não efetuar a MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 10 - O candidato classificado convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

Art. 11º- Encerrada a matrícula dos candidatos classificados convocados em quarta chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes, respeitando-se o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o horário de encerramento da chamada anterior.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de $\frac{1}{4}$ do período letivo vigente.

Art. 12 - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 13 - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 23 de setembro de 2011.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR**

RUA JOSÉ MOREIRA SOBRINHO, S/Nº - JEQUIEZINHO - TELEFAX (73) 3526-8600 - CEP 45200-000 - JEQUIÉ - BAHIA
PRAÇA DA PRIMAVERA, 40 - PRIMAVERA - TELEFAX (77) 3261-8600 - CEP 45700-000 - ITAPETINGA - BAHIA

ANEXO ÚNICO EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 086/2011

**PERÍODO E HORÁRIO DA MATRÍCULA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

| PERÍODO | HORÁRIO |
|------------------------------------|---------------------------|
| 28 e 29 de setembro do ano de 2011 | Das 14h30 min às 17h30min |

(Código 309) Bacharelado em Medicina

Maria Aniele Pereira Lima

(Código 402) Bacharelado em Agronomia

Jossiane Prado Silva
Micael Costa Almeida
Pablo Alves da Rocha
Ranyelly Leao Coutrim

(Código 502) Bacharelado em Administração

Juliana Cristina de Souza

(Código 616) Bacharelado em Direito

Duane de Souza Carvalho

**PERÍODO E HORÁRIO DA MATRÍCULA
CAMPUS DE JEQUIÉ**

| PERÍODO | HORÁRIO |
|------------------------------------|---------------------------|
| 28 e 29 de setembro do ano de 2011 | Das 14h30 min às 17h30min |

(Código 105) Licenciatura em Matemática

Cristiane Santos Oliveira
Emerson Souza Silva

(Código 302) Bacharelado em Fisioterapia

Bruna Silva de Souza

(Código 314) Bacharelado em Farmácia

Thamilles de Souza Silveira Dias

(Código 318) Bacharelado em Enfermagem

Henrique Oliveira Silva
Carina Silva Santana

(Código 319) Bacharelado em Odontologia

Paloma Teixeira Miranda

**PERÍODO E HORÁRIO DA MATRÍCULA
CAMPUS DE ITAPETINGA**

| PERÍODO | HORÁRIO |
|------------------------------------|--------------------------|
| 28 e 29 de setembro do ano de 2011 | Das 8h30 min às 11h30min |

(Código 315) Bacharelado em Ciências Biológicas

Leticia Gonçalves de Aguiar Santana

Iluska Marques Santos